



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **MS OBRAS E SERVIÇOS**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa MS OBRAS E SERVIÇOS.

Valor Proposto: **R\$ 663.084,17 (seiscentos e sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante MS OBRAS E SERVIÇOS, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa MS OBRAS E SERVIÇOS.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Valor Proposto: **R\$ 653.113,25 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta - Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários - Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro - O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI - A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais - A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa - A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP - Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Valor Proposto: **R\$ 653.403,78 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante Jvw Construções Ltda – ME, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa JWV CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 653.741,79 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

~~FERNANDO MARTINS DE FARIAS~~
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 654.144,82 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**.

Valor Proposto: **R\$ 654.711,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP - Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 655.257,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documenta o acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Or ament ria – Servi os e quantidades em conformidade com a planilha base da licita o; Valores unit rios e global abaixo do or ado pela Administra o.
3. Composi o de Pre os Unit rios – Foi apresentada a composi o unit ria de todos os itens constante na planilha or ament ria; Os pre os unit rios totais est o iguais aos que foram apresentados na planilha or ament ria da licitante.
4. Cronograma F sico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execu o compat vel com o previsto pela Administra o.
5. Detalhamento do BDI – A composi o do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do m nimo orientado pelo TCU no Ac rd o 2622/2013, a saber: Administra o Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo munic pio anexo ao or amento de refer ncia tamb m possui percentuais abaixo do 1  Quartil, entendo que, para esta obra em espec fico, h  particularidades que justificam a ado o de parcelas com percentual inferior, n o sendo por si s  elemento para gerar a desclassifica o da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composi o dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Or ament ria Comparativa – A planilha or ament ria comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUS O:

Diante do exposto e relatado acima, ap s an lise t cnica da proposta de pre os da licitante QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

Valor Proposto: **R\$ 655.881,58 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ME, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Valor Proposto: **R\$ 655.890,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, verificando o



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 655.890,87 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES.

Valor Proposto: **R\$ 656.722,47 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Faço mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços N^o. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA MOURÃO RODRIGUES.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Valor Proposto: **R\$ 657.055,30 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.118-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Valor Proposto: **R\$ 657.117,60 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, verificando



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**.

Valor Proposto: **R\$ 660.452,01 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 660.488,78 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA VIPON EIRELI, verificando o seu



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 660.826,66 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificando o



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA/RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI.

Valor Proposto: **R\$ 661.198,40 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Microempresa.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta - Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários - Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro - O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI - A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais - A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa - A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, verificando o seu



atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 661.977,88 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Não enquadramento.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, verificando o



seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Classificação da proposta da empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP - Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**.

Valor Proposto: **R\$ 662.401,98 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).**



Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta - Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários - A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro - O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI - A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais - A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa - A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.614.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº. 04.001/2022-TP – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: 04.001/2022-TP.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EEI CRIANÇA FELIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO, REFORMA NA EMEIF FELIX CASSIANO DE SOUSA NA LOCALIDADE RURAL DE PAU FERRO E REFORMA NA EMEIF JOSÉ NUNES LEITÃO NO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE.

Lote: Lote 03.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 663.695,15 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços Nº. 04.001/2023-TP, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa habilitada pela CPL para prosseguimento no certame.

Análise da proposta da empresa EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Proposto: **R\$ 662.579,09 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos).**

Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: **Empresa de Pequeno Porte.**



Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

1. Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.
2. Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.
3. Composição de Preços Unitários – A interessada não apresentou as composições de custos unitários.
4. Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
5. Detalhamento do BDI – A composição do BDI da proposta apresenta parcelas com percentuais abaixo do mínimo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013, a saber: Administração Central, Seguro e Garantia e Risco. Como o detalhamento do BDI apresentado pelo município anexo ao orçamento de referência também possui percentuais abaixo do 1º Quartil, entendo que, para esta obra em específico, há particularidades que justificam a adoção de parcelas com percentual inferior, não sendo por si só elemento para gerar a desclassificação da proposta.
6. Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.
7. Planilha Orçamentária Comparativa – A planilha orçamentária comparativa atende ao que fora solicitado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços Nº.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



04.001/2023-TP, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa proceda com a: Desclassificação da proposta da empresa EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Monsenhor Tabosa/CE, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 011.611.113-52
CONFEA / CREA RNP: 060810376-4